

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-80, de 18-5-2021

Dispõe sobre o recebimento de veículo em doação, sem encargos, e dá outras providências

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- o Decreto Estadual 24.543, de 27-12-1985, que dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários de Estado para recebimento de veículos em doação,
- O Decreto 64.399, de 16-08-2019, que confere, às autoridades relacionadas, competência para autorizar o recebimento de doações, sem encargos, de bens móveis e serviços e
- o contido nos autos dos processos SPSP SES- -PRC-2021/15849 e Segov -PRC-2021/00644, resolve:

Artigo 1º - Fica a Coordenadoria de Serviços de Saúde – CSS, autorizada a receber em doação, sem encargos, o veículo Ambulância, modelo Renault / Master, Ano 2019/2020, cor branca, Diesel, tipo furgão, Chassi: 93YMAF4XELJ286589, motor M9TD882C040288, Código Renavan 130CV/2299, doado pela empresa “Concessionária Auto Raposo Tavares S/A, CNPJ 10.531.501/0001-58, à Secretaria de Governo e por esta, autorizada a incorporação do bem móvel ao patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde, em consonância ao Termo de Doação 020/2021.

Artigo 2º - O veículo a que se reporta o Artigo anterior será incorporado à Frota da Coordenadoria de Serviços de Saúde – CSS e, colocado à disposição do Hospital Regional de Presidente Prudente.

Parágrafo Único – A Coordenadoria de Serviços de Saúde adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial do veículo acima identificado.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.